



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.982, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Tabela II do Anexo Único do Decreto nº 8.195, de 05 de novembro de 2020 que, "Fixa os valores dos preços públicos que especifica e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento da ciclovia nos itens de próprios municipais que podem ser utilizados por meio de preço público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.195, de 05 de novembro de 2020 que Fixa valores dos preços públicos que especifica e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. A Tabela II – Utilização de Próprios Municipais do Anexo Único do Decreto nº 8.195, de 05 de novembro de 2020, fica acrescida do item:

Utilização da Ciclovia para exploração de serviço de locação de autopropelidos	1000 UFJ/mês
--	--------------

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 8.195 de 05 de novembro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 09 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 09 de dezembro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos